

|            |     |     |     |
|------------|-----|-----|-----|
| 18 maio 25 | 176 | 144 | 144 |
| 19 maio 25 | 416 | 416 | 198 |

## b. CÁLCULO DA PARCELA DE CESSÃO DE USO

CONTRATO 6/2023

**CÁLCULO DA 7ª PARCELA:****Data da autorização do início do funcionamento:** 31 jul 23.**Data do início do mês de referência:** 1º maio 25.**Data do final do mês de referência:** 31 maio 25.**Nr de dias de funcionamento:** 31 dias.**Valor Mensal para a Cessão de Uso:** R\$ 1.236,81/mês (mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).**Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário (Taxa principal):** R\$ 844,32 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto:** 392,49 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Em consequência:

- Setor Financeiro providencie a GRU no valor definido acima, com vencimento em 15 jun 25, referente ao 7º pagamento do Termo de Contrato da cessão de uso da Barbearia do 19º GAC; e
- Fiscal de Contrato entregue ao contratado a GRU para efetivação do referido pagamento.

(Nota nº 69036, de 15 de maio de 2025, da(o) SALC)

## c. ENTRADA DE DIEX

## PUBLICAÇÃO

Por intermédio do DIEx de Opção Nr 1-1ª BO, de 30 abr 25, o militar solicita que seja providenciado o pagamento da indenização de transporte de bagagem na mesma sede, ao qual faz jus, por ter ocupado PNR, conforme publicado BI Nr 44, de 6 mar 25, e conforme prevê o Inciso IV do Art. 48, da Portaria Nr 290-DGP, de 9 dez 13.

2º Ten BRENER LUIZ DA COSTA **SILVESTRE**

Em consequência, Ch Fisc Adm e o Aj Sect tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 68960, de 13 de maio de 2025, da(o) Fisc Adm)

## d. ASSUNTO EM EPÍGRAFE

## PUBLICAÇÃO

O assunto em epígrafe abaixo está publicado no BE Nr 20, desta data: